



# PREFEITURA DE Guararema

**LEI N° 3494, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

Altera o vencimento do emprego em comissão de Assessor de Imprensa, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1°** Fica alterado o vencimento do emprego em comissão de Assessor de Imprensa.

**Art. 2°** O Anexo II da Lei Municipal n° 3096/2015 passa a vigorar, nos termos do Anexo Único que integra a presente Lei.

**Art. 3°** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de junho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 21 DE JUNHO DE 2022.**



Assinado de forma digital por JOSE  
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805  
Dados: 2022.06.21 17:22:22 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2022.001.20117

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



Assinado de forma digital por  
JULIANA LEITE DA  
SILVA:25469557804  
Dados: 2022.06.21 17:23:36 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2022.001.20117

**JULIANA LEITE DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



ANEXO ÚNICO DA LEI N° 3494/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 3096/2015

**Salários dos Empregos de Provimento em Comissão**

<b>Denominação</b>	<b>Salário</b>
Gerente Legislativo	R\$9.135,13
Procurador Legislativo	R\$9.135,13
Assessor de Imprensa	R\$3.610,85